



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 685 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 12

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
KLAUS MULLER CIRIACO

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se com a elaboração de Projetos de Engenharia para execução de reformas em prédios públicos, conforme descrição:

Projeto elétrico e hidráulico para reforma da quadra do Bairro: Jardim Brasilândia, com área de 547,98 m²;
Reforma do prédio da Farmácia Básica e da Clínica Municipal de Fisioterapia (projeto completo e orçamento), com área de 452,38 m²;
Reforma do prédio do PSF Central (projeto completo e orçamento), com área de 417,58 m²;
Reforma do prédio do PSF do Centro Educacional (projeto completo e orçamento), com área de 316,09 m².

VIGÊNCIA: 30/08/2022

VALOR: R\$ 32.958,64 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 15.451.0013.2040 – MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, no Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 05/07/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Klaus Muller Ciriaco, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Marcelo Figueiredo de Almeida.

PORTARIAS

PORTARIA Nº.197/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Concede Férias Regulamentares aos Servidores que Menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos diversos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (30.06.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º.197/2022, 30 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA CRISTINA G. ARAUJO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	18.01.2019 A 17.01.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
DEVALDO AUGUSTO BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.05.2019 A 28.05.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
DIANI VIEIRA TAVARES	MON. DE PROG. SOCIAIS - CULT	10.01.2021 A 09.01.2022	12.04.2022 A 11.05.2022
FABIO FRANCO AIALA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07.12.2020 A 06.12.2021	01.04.2022 A 30.04.2022
GLEDSON SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS	17.02.2018 A 16.02.2019	01.04.2022 A 30.04.2022
MARIA JANE DA SILVA BORGES	CHEFE DE GABINETE	01.03.2021 A 28.02.2022	01.04.2022 A 30.04.2022
MARINALVA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	01.03.2021 A 28.02.2022	20.04.2022 A 19.05.2022
MARINEZ JOAQUINA DOS SANTOS ANDRADE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS- CULTURAMA	18.01.2021 A 17.01.2022	01.04.2022 A 30.04.2022
MARIZA ANTONIO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	26.09.2020 A 25.09.2021	01.04.2022 A 30.04.2022
NAJARA LEMOS MARTINS	FARMACEUTICO	13.07.2019 A 12.07.2019	01.04.2022 A 30.04.2022
SEBASTIÃO DE SOUZA ALVES	GARI	22.11.2020 A 21.11.2021	01.04.2022 A 30.04.2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO II

PORTARIA N.º.197/2022, 30 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEMAR ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA	03.10.2019 A 02.10.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
ADEMIR ANTONIO DA SILVA	VIGIA	03.10.2018 A 02.10.2019	01.05.2022 A 30.05.2022
ADRIANO GONÇALVES	GARI	05.11.2020 A 04.11.2021	01.04.2022 A 30.04.2022
ANA CRISTINA G. ARAUJO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	18.01.2019 A 17.01.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
ANTONIO FRANCISCO DIAS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	17.03.2021 A 16.03.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
BRUNO ALEXANDRE DA COSTA	MOTORISTA	26.09.2019 A 25.09.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
CARLOS DA ROCHA	MOTORISTA	29.08.2019 A 28.08.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
ELAINE SANTOS MOREIRA	GARI	07.01.2020 A 06.01.2021	01.05.2022 A 30.05.2022
ELISANGELA APARECIDA LIMA	GARI	08.03.2019 A 07.03.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	07.02.2021 A 06.02.2022	01.06.2022 A 30.06.2022
JOÃO MARCOS DOS SANTOS	GARI	08.03.2020 A 07.03.2021	01.05.2022 A 30.05.2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO III
PORTARIA Nº.197/2022, 30 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FERNANDO DE ARRUDA MATOS	VIGIA	08.03.2019 A 07.03.2020	01.05.2022 A 30.05.2022
JOSÉ FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA	PEDREIRO	03.12.2020 A 02.12.2021	01.05.2022 A 30.05.2022
LAISSA OLIVEIRA SANTANA	VIGIA	16.03.2021 A 15.03.2022	04.05.2022 A 02.06.2022
LEONEL ADAO	TRABALHADOR BRAÇAL	01.04.2021 A 31.03.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
MANOEL MESSIAS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	22.03.2018 A 21.03.2019	01.05.2022 A 30.05.2022
MARIA VANIR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2021 A 07.03.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
NILSON DE SOUZA GUIMARÃES	TRABALHADOR BRAÇAL	10.11.2020 A 09.11.2021	01.06.2022 A 30.06.2022
PAULO SERGIO MORAES	VIGIA	08.11.2019 A 07.11.2020	01.05.2022 A 30.05.2022
ROSELI MARQUES DA SILVA	SERVEANTE	25.08.2020 A 24.08.2021	01.05.2022 A 30.05.2022
SIDNEI DE SOUZA	VIGIA	05.11.2019 A 04.11.2020	01.06.2022 A 30.06.2022
SUZANA CAETANO DA SILVA	SERVEANTE	06.08.2019 A 05.08.2020	01.05.2022 A 30.05.2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO IV

PORTARIA Nº.197/2022, 30 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE ALVES DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL	20.07.2020 A 19.07.2021	01.05.2022 A 30.05.2022
CINTIA DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07.12.2019 A 06.12.2020	01.05.2022 A 30.05.2022
EDILEUZA DIAS DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2021 A 07.03.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	18.12.2019 A 17.12.2020	01.05.2022 A 30.05.2022
LUZIA MIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17.02.2021 A 16.02.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2021 A 07.03.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
RUTH BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17.02.2021 A 16.02.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
SILVANIA ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2021 A 07.03.2022	01.05.2022 A 30.05.2022
THALLITA TUCCERI	FARMACÊUTICO	04.12.2020 A 03.12.2021	10.05.2022 A 08.06.2022
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	26.09.2020 A 25.09.2021	09.05.2022 A 07.06.2022
WILSON BORGES SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2021 A 07.03.2022	01.05.2022 A 30.05.2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO V

PORTARIA Nº.197/2022, 30 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
RUTY PIRES DE ANDRADE SILVA	SERVENTE	01.09.2019 A 31.08.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
OTACILIA MARTINS DE SOUZA	FISCAL INSP. E VIG. SANITÁRIA	17.02.2019 A 16.02.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
ALINE ALVES DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL	20.07.2019 A 19.07.2020	01.04.2022 A 30.04.2022
KARINA WATANABE	ODONTÓLOGO	31.08.2020 A 30.08.2021	01.04.2022 A 30.04.2022
LUZIA MARA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17.02.2020 A 16.02.2021	01.04.2022 A 30.04.2022
KARLA MARIANA DE MOURA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2020 A 02.12.2021	01.04.2022 A 30.04.2022
IVONE APARECIDA TOMAZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	06.10.2020 A 05.10.2021	01.04.2022 A 30.04.2022
JOSÉ CELIO DA SILVA	MOTORISTA	25.10.2019 A 24.10.2022	01.04.2022 A 30.04.2022

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000046/22 de 2 de Maio de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 668.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPOI	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	668.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOL)	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.01.15.452.0013.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL REDUZIDO:	668.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 2 de Maio de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000047/22 de 2 de Maio de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 680.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	60.000,00
---	-----------

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00

11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

680.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAI

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

11.02.10.302.0017.1.025 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAI

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	35.000,00
---	-----------

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
--	-----------



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	31.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO: **680.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Maio de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000048/22 de 2 de Maio de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 10.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC	
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
TOTAL REDUZIDO:	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Maio de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000049/22 de 2 de Maio de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.322.838,29 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.322.838,29 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO,RECAPEAMENTO,E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110.238,45
10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	212.599,84
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.322.838,29

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	410.599,84
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	71.238,45
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL REDUZIDO:	1.322.838,29

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 2 de Maio de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000050/22 de 2 de Maio de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 100.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100.000,00

TOTAL REDUZIDO:

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Maio de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal